

PROJETO DE LEI Nº 062/2023.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTÓCOLO
Hora 16:05 Nº 16231
Em 10/01/23
Responsável

Autoriza o Município de Encruzilhada do Sul, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação com encargos à Pessoa Jurídica **AP AGRO FLORESTAL LTDA**, CNPJ 40.882.246/0001-59, do imóvel que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Encruzilhada do Sul, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a efetuar doação com encargos, em favor da Pessoa Jurídica AP AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 40.882.246/0001-59, do imóvel de propriedade municipal constituído como Terreno Urbano, conforme mapa anexo, Matrícula do Registro de Imóveis nº 19.133, com área de 5,00 Ha (cinco hectares).

Parágrafo único. A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula no imóvel.

Art. 2º O imóvel será destinado à construção de pavilhão para a instalação de serraria e laminadora com estrutura pré-moldada de concreto, com a geração de novos postos de emprego e renda pela Pessoa Jurídica donatária, em conformidade com o constante em processo administrativo específico e respectiva aprovação do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 3º Após a efetivação da doação, a Pessoa Jurídica beneficiada fica obrigada à fiel observância e cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes encargos à Pessoa Jurídica donatária:

I – a obrigação de ter suas vendas faturadas mediante emissão de documentos fiscais com inscrição local para geração de valor adicionado fiscal, incremento da atividade econômica, renda, recolhimento tributário, bem como de empregos diretos e indiretos no âmbito Município de Encruzilhada do Sul;

II – a proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação, exceto se houver com prévia autorização do Poder Executivo;

III – o cumprimento de todos os inerentes deveres ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas decorrentes de suas atividades e exigidos pelos órgãos legalmente constituídos;

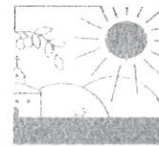
IV – a incumbência da submissão à aprovação aos órgãos técnicos competentes, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** meses, dos correspondentes projetos, bem como de executar a totalidade dos investimentos programados no mesmo período.

§ 1º A prorrogação dos prazos estabelecidos será possível, até o limite de até 50% (cinquenta por cento), mediante a comprovação pela Pessoa Jurídica donatária dos pertinentes motivos, devendo os mesmos serem analisados e aprovados ou não pelo Poder Executivo.

§ 2º Na hipótese de alteração societária, os sucessores ficam obrigados, solidariamente com a Pessoa Jurídica donatária e sócio(s) originário(s), ao cumprimento de todas obrigações estipuladas.

Art. 5º Não é permitida a alienação e/ou transferência, parcial e/ou total, para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto da doação de que trata esta Lei.

§ 1º Caso a Pessoa Jurídica donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento para fins de obtenção de recursos destinados à instalação e/ou ampliação de suas atividades no imóvel doado, essa poderá hipotecá-lo em primeiro grau em favor da instituição financeira de sua



conveniência, ficando assentado que a cláusula de reversão e demais obrigações ficam garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do doador.

§ 2º A efetivação da garantia que trata o §1º do art. 5º desta Lei somente poderá ser concretizada após a prévia e expressa concordância do Poder Executivo, sendo considerada nula de pleno direito eventual inobservância desta disposição.

Art. 6º A doação será revogada, com a reversão do imóvel ao Município de Encruzilhada do Sul, sem qualquer ônus para o doador, se a Pessoa Jurídica donatária:

- I – der ao imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei;
- II - não atender as metas estabelecidas no projeto técnico;
- III – não cumprir, nos prazos estabelecidos, os encargos de que trata esta Lei.

§ 1º Eventual revogação da doação será precedida do devido processo legal, sendo assegurados à Pessoa Jurídica donatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A revogação da doação implicará a reversão do imóvel ao Município acompanhado de todas as benfeitorias realizadas, sem qualquer direito à indenização à Pessoa Jurídica donatária.

§ 3º Se a reversão estiver comprometida em virtude da existência de credor hipotecário de primeiro grau, ou, por qualquer motivo, bem como em razão do interesse do Município de Encruzilhada do Sul, este poderá exigir, da Pessoa Jurídica donatária e/ou à quem de direito, a correspondente indenização relativa ao valor de mercado do imóvel à época da reversão, e, ainda, todas compensações e ressarcimentos relativos e relacionados com a doação de que trata esta Lei, tudo devidamente atualizado monetariamente pelos índices oficiais até a data do efetivo pagamento.

Art. 7º Para efetivação da doação do imóvel, com fulcro no relevante interesse público, fica dispensada à realização de processo licitatório.

Art. 8º Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas única e exclusivamente pela Pessoa Jurídica donatária.

Art. 9º Compete ao Município de Encruzilhada do Sul, por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei e dos atos e projetos desenvolvidos pela Pessoa Jurídica donatária.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul,.....de.....de 2023.

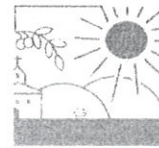
Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Sec. Mun. da Administração.

Visto jurídico

Denise Gutierrez Przygodinski
OAB/RS 75.465
Assessora Especial Jurídica
Portaria 12.984/2023



Mensagem.

Encaminho a esta Egrégia Casa de Leis o presente projeto de lei que autoriza o Município de Encruzilhada do Sul, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação com encargos à Pessoa Jurídica AP AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 40.882.246/0001-59, do imóvel que especifica e dá outras providências.

Preliminarmente, cumpre-nos informar que a doação é meio pelo qual o proprietário do bem o transfere a outrem a título de mera liberalidade. Regra geral, essa espécie de ajuste é firmada no âmbito do direito privado, contudo, também é admissível que o ente público realize esta modalidade de contrato desde que se destine a atender o interesse público, o que é, manifestamente, a situação aqui proposta.

Tal pedido de doação se justifica uma vez que se trata o terreno a ser doado encontra-se sem destinação econômica, ocioso e não gerando ou trazendo quaisquer benefícios para nossa comunidade. A doação ora almejada, além dos investimentos milionários que serão aportados em nosso Município, (investimentos previstos em obras e instalações estimados em **RS 5.205.000,00** – cinco milhões e duzentos e cinco mil reais), que se refletirá em aquecimento da nossa economia, aumento da arrecadação de tributos municipais e maior urbanização do entorno central, gerando, de forma direta já nos próximos meses, cerca de 18 postos de emprego diretos, além de um considerável número de empregos indiretos (alimentação, alugueis, oficinas mecânicas etc).

Da leitura do que foi narrado até aqui, verifica-se que o pressuposto primordial para que se efetive a doação do bem público é a demonstração de interesse público, o que se verifica *in casu*, já que é urgente a necessidade de investimentos e geração de empregos em nosso Município.

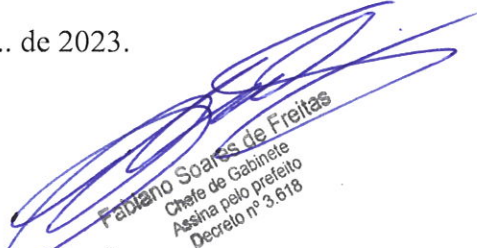
Com o presente Projeto Lei, este Poder Executivo reafirma o seu compromisso com a probidade administrativa e transparência, com a geração de emprego e renda para nossa comunidade e com a busca incansável pelo desenvolvimento de Encruzilhada do Sul.

Certo da compreensão e do mesmo espírito da busca pelo melhor para nossa comunidade que cada um de Vossas Excelências traz consigo, aproveito manifestar elevadas estimas e considerações.

Assim, diante do exposto, solicito a aprovação do incluso Projeto de lei, nos termos regimentais.

Encruzilhada do Sul, 10 de julho de 2023.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.


Fabiano Soares de Freitas
Chefe de Gabinete
Assina pelo prefeito
Decreto nº 3.618



Memorando 290/2023/SEPLADE

Encruzilhada do Sul, 04 de julho de 2023.

Ao Gabinete

A/C:

Assunto: Encaminha documentação para projeto de lei.

Referente: Doação de Área.

Prezado Senhor

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste apresentar documentação pertinente para elaboração de projeto de Lei visando autorização legislativa para a doação de uma área conforme segue, caso entenda vantajoso ao Município.

Empresa Requerente: A P Agro Florestal LTDA

CNPJ: 40.882.246/0001-59

Ramo de Atividade: Comércio atacadista de madeiras e produtos derivados.

Endereço: Est do Pinheiro, 6400, Km 236 RST 471, casa 02.

Responsável: Antônio Pinto

CPF: 017.442.519-83

Objeto: Doação de uma área pertencente ao Município.

Referente: uma área pertencente ao Município de Encruzilhada do Sul, localizada no Distrito Industrial, conforme croqui.

Justificativa

Encaminho a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº _____/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Encruzilhada do Sul a fazer doação do imóvel público situado no perímetro urbano à Pessoa Jurídica A P Agro Florestal LTDA, CNPJ 40.882.246/0001-59, e dá outras providências.

Preliminarmente, cumpre-nos informar que, a doação é meio pelo qual o proprietário do bem o transfere a outrem a título de mera liberalidade. Regra geral, essa espécie de ajuste é firmada no âmbito do direito privado, contudo, também é admissível que o ente público realize esta modalidade de contrato desde que se destine a atender o interesse público, o que é, manifestamente, a situação aqui proposta.

O terreno a ser doado encontra-se sem destinação econômica, ocioso, não gerando ou trazendo quaisquer benefícios para nossa comunidade. A doação ora almejada, além dos investimentos milionários que serão aportados em nosso Município (**investimentos previstos em obras e instalações estimados em 5.205.000,00 milhões de reais**, que se refletirá em aquecimento da nossa economia, aumento dos tributos municipais, maior urbanização do entorno central, gerando de forma diretamente, **já nos próximos**




meses, cerca de 18 empregos e mais um considerável número de forma indireta (alimentação, aluguéis, oficinas mecânicas etc).

Da leitura do que foi narrado até aqui, verifica-se que o pressuposto primordial para que se efetive a doação do bem público é a demonstração de interesse público, o que se verifica *in casu*, já que é urgente a necessidade de investimentos e geração de empregos em nosso Município.

Com o presente Projeto Lei, este Poder Executivo reafirma o seu compromisso com a probidade administrativa e transparência, com a geração de emprego e renda para nossa comunidade e com a busca incansável pelo desenvolvimento de Encruzilhada do Sul.

Certo da compreensão e do mesmo espírito da busca pelo melhor para nossa comunidade que cada um de Vossas Excelências traz consigo, aproveito manifestar elevadas estimas e considerações.

Assim, diante do exposto, solicito a aprovação do incluso Projeto de lei, nos termos regimentais.



Italo Andrade
Secretário de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 12.871/22



Fabiano Soares de Freitas
Chefe de Gabinete Resp. pela
Sec. Mun. da Administração.
Portaria 12.114/2021.



Formulário para Solicitação de Permissão de Uso / Doação	
Empresa: AP AGRO FLORESTAL LTDA	CNPJ: 40.882.246/0001-59
Responsável: ANTONIO PINTO	CPF: 017.442.519-83
Ramo de atividade: MADEIREIRA / FLORESTAL	
Nº de funcionários atual: 5 diretos e aproximadamente 18 terceirizados	Previsão aumento do nº de funcionários: CONFORME NECESSIDADE E COMPLEXIDADE DAS OPEREÇÕES, mas estimamos cerca de 18 empregos diretos, mantendo-se os terceirizados
Faturamento atual anual: R\$ 4.320.000,00	Faturamento anual prevista: R\$ 18.000.000,00
<p>Solicitação: Requerer doação de área localizada na Avenida das Industrias (Eigil Robert Svendsen) número 980, Alto do Renner, conforme autorização emitida em 25 de outubro de 2022. Plano se dará a partir da instalação de uma indústria de serraria e laminadora com estrutura pré-moldada de concreto com a metragem quadrada a ser definida conforme complexidade das operações. Estrutura que contempla: galpão, subestação de energia elétrica, escritórios, banheiros e refeitório. Contemplando a área do terreno constará instalação de balança rodoviária para pesagens de entradas e saídas de produtos acabados e matéria prima e também área de depósito para esses produtos. O número de funcionários se dará mediante o andar da operação. Estimamos um faturamento inicial mensal em torno de R\$ 1.500.000,00. Para a instalação da estrutura e maquinários e terraplanagem da área estimamos um investimento inicial de 5.205.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinco mil reais), vide projeto (em anexo)</p>	
Documentação a ser anexada:	
1 - Contrato Social da Empresa	
2 - Documentação de todos os sócios (cpf e RG)	
3- Projeto/requerimento (deve obrigatoriamente conter o investimento previsto, quantos empregos irá gerar e ramo de atividade)	
4 - Certidão Negativa Federal - CND	
5 - Certidão Negativa Estadual	
6 - Certidão Negativa Municipal	
7 - Certidão Negativa Trabalhista	
8 - Certidão Negativa FGTS	
9 - Cartão CNPJ Atualizado	
* Sendo que o Município poderá solicitar quaisquer outros documentos que julgar pertinente a melhor avaliação da solicitação.	

Encruzilhada do Sul – RS, 14 de Junho de 2023

AP AGRO FLORESTAL
LTDA:40882246000159

Assinado de forma digital por AP AGRO
FLORESTAL LTDA:40882246000159
Dados: 2023.06.14 08:23:09 -03'00'

Assinatura do Requerente

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2164373577

NOME
ANTONIO PINTO



DOC. IDENTIDADE / CNH EMISSOR
3512918 SSP SC

CPF 017.442.519-83 DATA NASCIMENTO 08/07/1977

FILIAÇÃO
ADELINO PINTO
HELENA PINTO

PERMISSÃO ACC CAT-AB-AC

Nº REGISTRO 01701015099 VALIDEZ 03/09/2025 Pº HABILITAÇÃO 02/04/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO 09/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
53598181060
SC157666069

PROIBIDO PLASTIFICAR
2164373577

SANTA CATARINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DE PARQUEAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2311194050

NOME
SILVETE DA SILVA PINTO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
3718902 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
029.005.159-20 03/09/1979

PLAÇÃO
PAULO DA SILVA
MARLENE DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº HABILITAÇÃO
03997557604 08/11/2031 13/12/2006

OBSERVAÇÕES

Silvete da Silva Pinto
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
2311194050

LOCAL DATA DE EMISSÃO
FLORIANÓPOLIS, SC 07/12/2021

Sandra Mara Pereira
ASSINATURA DO EMISSOR 91875644960
SC169893502

SANTA CATARINA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.882.246/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2021
NOME EMPRESARIAL AP AGRO FLORESTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DO PINHEIRO	NÚMERO 6400	COMPLEMENTO KM 236 RST 471 CASA 02
CEP 96.610-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO ENCRUZILHADA DO SUL
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO JM068@JMAINHARDT.COM.BR	
TELEFONE (47) 3546-2161		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2023** às **11:42:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208909228

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AP AGRO FLORESTAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



SCP2200332036

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

ENCRUZILHADA DO SUL

Local

16 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201294 em 22/03/2022 da Empresa AP AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 40882246000159 e protocolo 220771405 - 08/03/2022. Autenticação: 7976438E4D9C3925C10804841E11CD6B5DEB1B1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/077.140-5 e o código de segurança xQuT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/077.140-5	SCP2200332036	08/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.442.519-83	ANTONIO PINTO	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.v.b. 		
Selo Ouro - Certificado Digital		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AP AGRO FLORESTAL LTDA, de CNPJ 40.882.246/0001-59 e protocolado sob o número 22/077.140-5 em 08/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8201294, em 22/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcos Alves Martins.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.442.519-83	ANTONIO PINTO	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.442.519-83	ANTONIO PINTO	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Marcos Alves Martins, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2022, às 09:21.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 22/077.140-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201294 em 22/03/2022 da Empresa AP AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 40882246000159 e protocolo 220771405 - 08/03/2022. Autenticação: 7976438E4D9C3925C10804841E11CD6B5DEB1B1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/077.140-5 e o código de segurança xQuT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Página 3 de 3
AP AGRO FLORESTAL LTDA
CNPJ nº 40.882.246/0001-59
NIRE nº 43208909228

Cláusula Décima Sexta. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil e supletivamente pela Lei 6.404/76, e mais legislação aplicável.

A sócia assina digitalmente o presente instrumento.

Encruzilhada do Sul/RS, 04 de março de 2022.

AP PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por Antonio Pinto



CNPJ nº 40.882.246/0001-59
NIRE nº 43208909228

2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

AP Participações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.495.187/0001-14 e na JUCESC sob NIRE nº 42206285579, com sede na Rua Tecla Losi, nº 377, Bairro Vila Nova, no município de Laurentino/SC, CEP 89.170-000, representada por seu sócio administrador *Antonio Pinto*, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08.07.1977, empresário, inscrito no RG nº 3512913/SSP-SC e no CPF nº 017.442.519-83, residente e domiciliado na Rua Tecla Losi, nº 377, Bairro Vila Nova, no município de Laurentino/SC, CEP 89.170-000,

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada *AP AGRO FLORESTAL LTDA*, inscrita no CNPJ nº 40.882.246/0001-59 e na JUCISRS desde 17.02.2021, atualmente sob NIRE nº 43208909228, com sede na Estrada do Pinheiro, nº 6400, Km 236 RST 471 Casa 02, Interior, no município de Encruzilhada do Sul/RS, CEP 96.610-000, resolve alterar e consolidar seu Contrato Social, mediante as condições seguintes:

I- Fica aprovada que, a filial inscrita no CNPJ nº 40.882.246/0002-30 e na JUCESC sob NIRE nº 42902068681, altera o endereço da sua sede para a Estrada Serrinha, s/nº, Km 21, Localidade Serrinha, no município de Anitápolis/SC, CEP 88.475-000.

Em decorrência das modificações ora realizadas, a sócia aprova a reformulação integral e consolidação do Contrato Social, sendo suas cláusulas alteradas e reenumeradas, passando a vigorar com a seguinte redação:

AP AGRO FLORESTAL LTDA
CNPJ Nº 40.882.246/0001-59

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AP Participações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.495.187/0001-14 e na JUCESC sob NIRE nº 42206285579, com sede na Rua Tecla Losi, nº 377, Bairro Vila Nova, no município de Laurentino/SC, CEP 89.170-000, representada por seu sócio administrador *Antonio Pinto*, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08.07.1977, empresário, inscrito no RG nº 3512913/SSP-SC e no CPF nº 017.442.519-83, residente e domiciliado na Rua Tecla Losi, nº 377, Bairro Vila Nova, no município de Laurentino/SC, CEP 89.170-000,

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada *AP AGRO FLORESTAL LTDA*, inscrita no CNPJ nº 40.882.246/0001-59 e na JUCISRS desde 17.02.2021, atualmente sob NIRE nº 43208909228, tem ajustado o que segue:

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial *AP AGRO FLORESTAL LTDA*.

Cláusula Segunda. A sociedade está estabelecida na Estrada do Pinheiro, nº 6400, Km 236 RST 471 Casa 02, Interior, no município de Encruzilhada do Sul/RS, CEP 96.610-000.

Cláusula Terceira. A sociedade explora o ramo de comércio atacadista e varejista de madeira, artefatos e produtos derivados, extração e desdobramento de madeiras, atividades de apoio à produção florestal, e locação de máquinas florestais.

Cláusula Quarta. A sociedade iniciou suas atividades em 09 de fevereiro de 2021, e sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta. A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar e/ou receber como sócias empresas afins ou não, e incorporar, cindir e fusionar com outras empresas.

Parágrafo Único. Possui a filial, inscrita no CNPJ nº 40.882.246/0002-30 e sob o NIRE nº 4290206868, estabelecida na Estrada Serrinha, s/nº, Km 21, Localidade Serrinha, no município de



Anitápolis/SC, CEP 89.170-000, que explora o mesmo ramo de atividades da matriz, com destaque de capital social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e início das atividades em 04.10.2021.

Cláusula Sexta. O capital social é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), dividido em 29.000 (vinte e nove mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pertencente em sua totalidade à única sócia *AP Participações Ltda*, já qualificada.

Cláusula Sétima. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único. As cotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores da sócia, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula Oitava. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico e demais demonstrativos contábeis; as perdas e os lucros líquidos apurados, poderão ser distribuídos para a sócia, ou ficar em reserva na sociedade, conforme a necessidade.

Parágrafo Único. Os lucros poderão ser distribuídos total ou parcialmente em balanço especial que poderá ser levantado a qualquer momento.

Cláusula Nona. A falência, extinção, incorporação, cisão, retirada, resolução, dissolução, liquidação ou inabilitação da sócia não necessariamente acarretará a dissolução da sociedade, que poderá continuar com os sucessor(es); não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. Os valores levantados serão pagos 90 (noventa) dias após o levantamento dos haveres, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas acrescidas de INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Cláusula Décima. A sócia poderá nomear administradores não sócios para gerir os negócios da mesma, estabelecendo o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da sociedade, bem como poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos.

Cláusula Décima Primeira. A administração da sociedade cabe à *Antonio Pinto*, já qualificado, na função de administrador não sócio, podendo representar a sociedade isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores Ad-judicia e Ad-negotia quando os interesses sociais o requeirarem, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.

Cláusula Décima Segunda. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira. Quando a situação econômica e financeira da sociedade permitir, o administrador poderá ter ou não a retirada de pró-labore, permitida para o administrador, não havendo obrigatoriedade de os administradores fazerem tal retirada.

Cláusula Décima Quarta. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com os arts. 1179 a 1195 do Código Civil.

Parágrafo Único. Esta sociedade não possui Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Quinta. Fica eleito o foro da comarca de Encruzilhada do Sul/RS, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Página 3 de 3
AP AGRO FLORESTAL LTDA
CNPJ nº 40.882.246/0001-59
NIRE nº 43208909228

Cláusula Décima Sexta. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil e supletivamente pela Lei 6.404/76, e mais legislação aplicável.

A sócia assina digitalmente o presente instrumento.

Encruzilhada do Sul/RS, 04 de março de 2022.

AP PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por Antonio Pinto



Projeto planta industrial
ENCRUZILHADA DO SUL - RS



AP AGRO
FLORESTAL
TORAS DE PINUS

AP AGRO FLORESTAL LTDA

CNPJ: 40.882.246/0001-59

EST. DO PINHEIRO – 6400 – 96610-000

(47) 3546-2161 – contato@apagroflorestal.com.br

A handwritten signature in blue ink, enclosed within a blue oval.

1. INTRODUÇÃO

A madeira é um material que vem sendo utilizado ao longo da história da humanidade, seja para produção de energia ou para construção civil. Sua extração ocorre principalmente em florestas, como é o caso do Brasil, mas atualmente são as florestas plantadas, como as de pinus e eucalipto, que atualmente são as principais fornecedoras dessa importante matéria-prima.

A serraria possui o papel de realizar o processamento dessa madeira que pode ser vendida tanto como tora bruta quanto de madeira serrada. Para SNIF (2016), uma serraria de médio a grande porte realiza o processamento das toras por meio da utilização de serras de fita, horizontais ou verticais, em alguns casos serras do tipo Induspan.

Basicamente, as toras são recebidas nas serrarias, onde serão armazenadas e processadas em madeira serrada, sendo em seguida estocadas ou não para um determinado período de secagem (ROCHA et al., 2002).

Segundo ABRAF (2013), no período de 2002 a 2012 houve um crescimento no consumo de madeira serrada. A entidade explica que esse crescimento pode ter sido influenciado principalmente pelo desenvolvimento do mercado interno, estimulado pelo crescimento da indústria da construção civil e do mercado de embalagens, sendo eles fortemente impactados pelo governo em busca do crescimento da economia brasileira.

Entretanto, devido à heterogeneidade das florestas nativas e falta de investimento na área, fazia com que a participação brasileira no comércio mundial fosse muito pequena, conforme relatado por Ponce (1995). Isso contribuiu para o interesse pelo eucalipto e pinus como uma alternativa para as indústrias do setor, uma vez que trata-se de uma cultura de rápido crescimento e curtas rotações. E além de contribuir para o desafogamento das florestas nativas, ajudando para a sua conservação. Dentro desse contexto, o presente projeto teve por objetivo o planejamento de implantação de uma serraria com a utilização de pinus e eucalipto plantados para esta finalidade.

Após a estruturação da Serraria, o projeto visa a implantação de Laminação das referidas madeiras com vistas à busca de mercados internacionais, impondo

necessariamente a divulgação do município, gerando emprego, renda e riquezas a toda a comunidade.

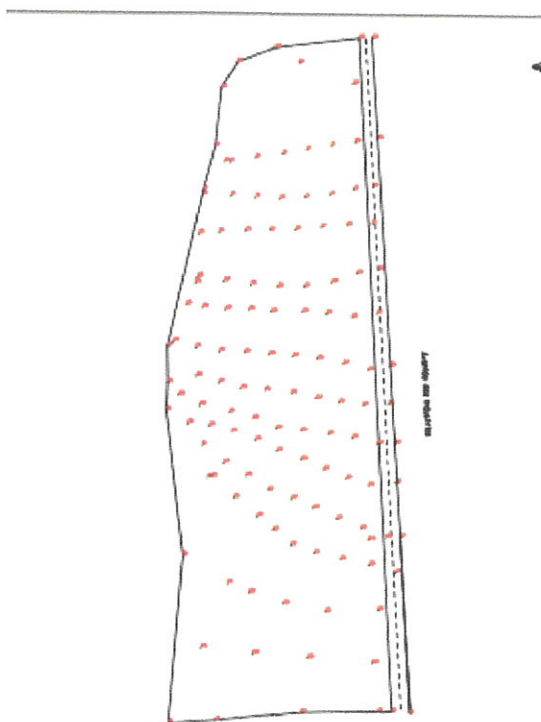
2. PROJETO DE SERRARIA A


2.1 local

Para uma correta escolha do local para uma serraria é preciso levar em consideração uma série de fatores importantes. Dentre eles está a distância do empreendimento da sua matéria prima, no caso as toras de eucalipto. Sabe-se que uma serraria produtiva é aquela que consegue aproveitar 50% da madeira, ou seja, no momento de pagar o frete das toras, o empreendedor também está pagando para transportar resíduo, e de acordo com a distância, o produto final encarece, inviabilizando o negócio. Por isso, é comum encontrarmos, com raras exceções, as serrarias mais próximas do fornecedor de toras.

A escolha do município de Encruzilhada do Sul ocorre tão somente porque o proponente possui contratos estendidos para a exploração e extração de toras no município, aliado ao fato da facilidade de escoação da produção e de abundancia de mão de obra.

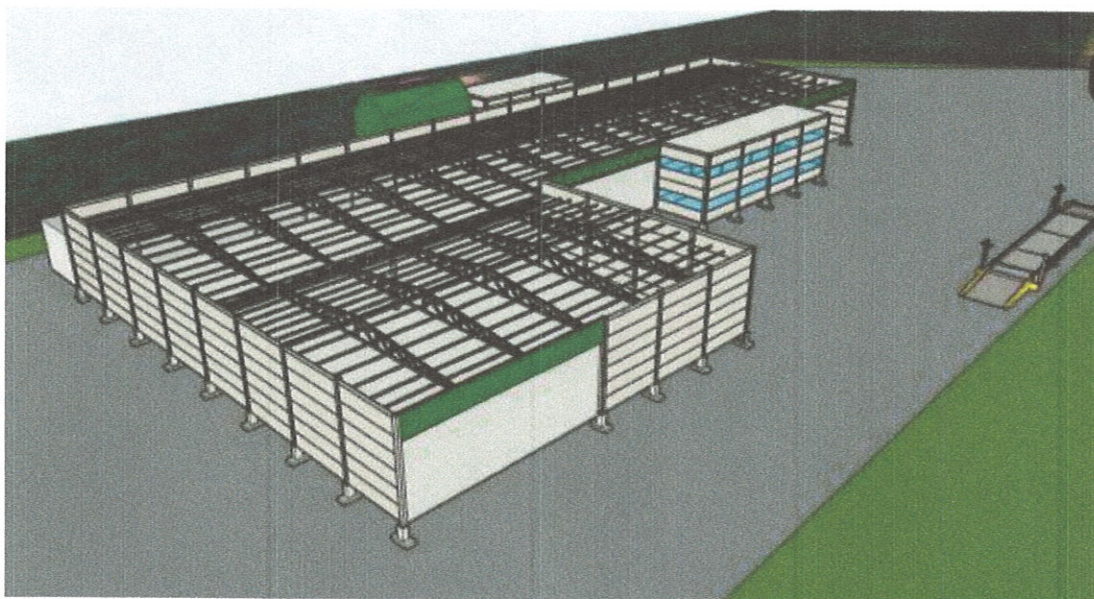
Colacionamos a área pretendida para doação, assim como a estrutura que será firmada.



 <p>Langosner Engenharia Fone: (51) 3333-2164 / (51) 3333-2916 RUI@langosnereng.com.br</p>	PLANTA TOPOGRÁFICA DO IMÓVEL	
	Imóvel: Distrito Industrial de Encruzilhada do Sul	
Código Imóvel Inca -/-/-/-	Proprietário: A. P. Floresal	Área Ha: 5.4194 Ha
Matrículas/Transcrições:	Município: Encruzilhada do Sul	Perímetro: 1.109,17 m.
<p>Encruzilhada do Sul - RS 8 30000-0 1000000</p>	Finalidade: Medição	Escala: 1 / 1000
	Responsável Técnico: Rafael Nunes Langosner - Eng. Ambiental Insc. CRRL - Crech: 65749	Proprietário: A. P. Floresal

2.2 Estrutura

A estrutura da serraria é composta, conforme sugerido por SEBRAE (2016), sendo a disposição das estruturas na área da serraria ilustrada na figura abaixo



(Handwritten signature)

a) Pátio de toras

Local aonde se recebe e estoca, a matéria-prima de seu empreendimento. Portanto considerado a área de maior dimensão na empresa. O projeto dispõe de duas áreas, sendo uma com área de 1142,4 m² e outra com área de 3856 m² que somadas dão cerca de 5000 m² para o pátio de toras, assim atendendo a especificação estabelecida pelo SEBRAE.

b) Galpão de maquinário

É o setor de processamento das toras, ou seja, onde ficam armazenadas as máquinas que serram e perfaz a matéria prima. Segundo SEBRAE, o tamanho necessário para o galpão de maquinário ira depender completamente da produção desejada, variando de 200 a 1000 m², sendo que para a serraria foi projeto uma área aproximada para o setor de 664 m².

c) Setor de secagem

É o setor onde são colocadas as madeiras para o processo de secagem. Entretanto nem todas serrarias fazem esse processo. Sabe-se que a secagem melhora muito a qualidade do produto e agrega valor comercial, podendo ser feita secagem natural da madeira. Segundo SEBRAE, a área essencial para o setor de secagem vai depender do volume que sera encaminhado para o mesmo, podendo variar entre 100 a 500 m², sendo que para a serraria foi projetada uma área de 700 m².

d) Depósito de Produtos

Trata-se do lugar onde é feito o armazenamento do estoque comercial, sendo seu espaço dependente do porte da serraria e da variedade de produtos oferecidos pela mesma. O projeto dispõe de uma área de 664 m², sendo o depósito coberto e contínuo ao setor de produção

e) Depósito de resíduos

Onde ficam as cascas das árvores, perdas e serragem. Deve ser próximo ou mesmo junto lateralmente ao setor de produção. SEBRAE recomenda que o local também seja coberto, ou a serragem deve ser protegida com lonas. O projeto dispõe de área de 300 m² onde todo o resíduo será depositado e posteriormente, será comercializado para empresas que a utiliza como matéria prima, como é o caso da fabricação de pellets.

f) Área de Pessoal

Area pessoal são os espaços onde estão localizados os escritórios administrativos e as instalações do pessoal de produção, como vestiários e refeitórios sendo que o seu tamanho varia de acordo com o número de funcionários da empresa.

Para a serraria foi projetado aproximadamente uma área de 108 m², composta por um refeitório de 54 m², vestiário de 30 m² e escritório com 40 m².

2.3 Maquinário

Para a produção de madeira serrada serão utilizados os seguintes equipamentos, cuja fotos meramente ilustrativas seguem colacionadas.

a) Serra Circular Bloqueadora Quadrupla

A serra circular bloqueadora quadrupla, modelo SCQ400, é uma máquina fabricada pela IMMA, projetada para fazer dois cortes paralelos na tora, transformando-a em um bloco com duas faces planas. A máquina possui a capacidade de cortar toras de até 400 milímetros de diâmetro, ideal para cortes de pinus e eucalipto (ITAMAQ, 2016). A máquina possui uma linha de corrente tracionada e pressionadores pneumáticos na esteira de entrada e saída, o que proporciona um corte estabilizado e nivelado (figura). O bitolamento do corte pode ser regulado manualmente ou eletronicamente.



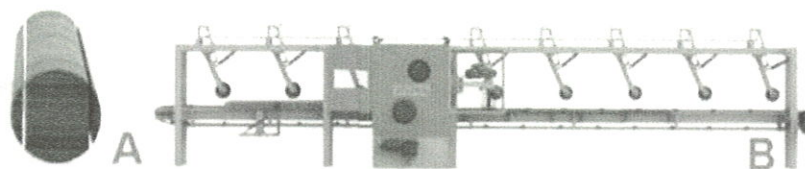


Figura 4 - A: Representação do corte; B: Serra circular bloqueadeira quadrupla modelo SCQ400 da IMMA. Fonte: (ITAMAQ, 2016)

b) Serra Circular Múltipla A serra circular múltipla, modelo SCM160, fabricada pela IMMA, é uma máquina desenvolvida para efetuar múltiplos cortes em blocos, tábuas ou pranchas, conforme ilustrado na figura. Para efetuar os cortes, a tora deverá ter passado na serra circular bloqueadora quadrupla para que os blocos tenham dois lados planos e paralelos. Com rolos inferiores e superiores tracionados com pressionadores pneumáticos automáticos, a SCM160 proporciona cortes estabilizados de alta precisão, sendo sua característica principal o alto rendimento e a exatidão nos cortes.

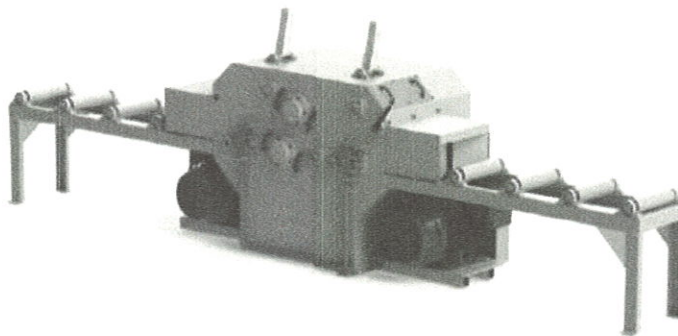


Figura 5 - Serra circular múltipla modelo SCM160. Fonte: (ITAMAQ, 2016)

c) Esteira transportadora de toras com dosador

A esteira transportadora de toras com dosador fabricado pela IMMA, modelo ETD10P, possui um centrador de toras automático que foi desenvolvido para alinhar toras na entrada da linha de serraria. Geralmente esse tipo de esteira é instalada na frente da esteira de toras e na entrada da serra circular bloqueadeira. O centrador automático tem um sistema de rolos dentados, tracionados e com reversão, juntamente com uma via de corrente de grampos puxadores, conforme ilustrado na figura abaixo. Sua escolha é ideal para linhas de produção contínuas, de alta produção



Figura 6 - Esteira transportadora de toras com dosador, modelo ETD10P.
Fonte: (ITAMAQ, 2016)

2.4 Produção

a) Método de desdobro

Segundo Garcia (1995) a produção de madeira serrada de eucaliptos exige uma correta técnica de desdobro que compatibilize a matéria prima e os equipamentos, para assim garantir um bom rendimento e produtos de boa qualidade, contribuindo para o aumento da competitividade da serraria no comércio de madeira serrada.

Para o presente projeto de serraria, o desdobramento será realizado por duas serras paralelas circulares que realizarão dois cortes paralelos, posteriormente, com uma série de serras circulares serão feitos os cortes para a produção das tábuas, conforme ilustrado pela figura. Esse esquema é sugerido por REMADE (2016) como o melhor esquema básico para desdobro tangencial de toras de eucalipto



Figura 7 - Método de desdobro tangencial em blocos.
Fonte: (CUNHA et al., 2015)

Por esta razão, a serraria está sendo projetada para a produção de tábuas com medidas comerciais médias de 2,5 x 15.5 x 30 cm conforme ilustrado na figura 7, por meio de desdobramento tangencial, para atender a demanda da construção civil.



Figura 8 - a) Vista frontal 2.5 x 15.5 cm; b) Vista lateral 2.5 x 330 cm; c) Vista superior 15.5 x 330 cm.

b) Secagem

Além das medias acima dimensionadas, a Serraria também estará adequada para a produção de tabuas com medidas variadas requeridas pelo mercado consumidor.

b) Secagem

Para agregar valor na madeira serrada, é comum as serrarias realizarem a secagem. Segundo Caixeta et al. (2002), o eucalipto é uma madeira de difícil secagem, isso ocorre devido as altas tensões de crescimento característico da espécie. Nesse sentido vários defeitos de secagem surgem, como: rachaduras, empenamento, colapso, dentre outros. Entretanto uma madeira mais seca tem uma série de vantagens, tais como:

- Maior resistência contra ataque de xilófagos;
- Uma madeira seca, tem menos massa e assim, é mais fácil de ser transportada;
- Uma madeira seca é mais estável, tendo uma menor variação dimensional;
- Sem a presença de água, existe um menor espaço entre as microfibrilas, logo a madeira seca é mais resistente;

Segundo Klitzke (2003) apud Rezende et al. (2010) que a secagem pode ser classificada de acordo com a temperatura em: secagem a altas temperaturas, secagem convencional, secagem a baixas temperaturas e secagem natural ou ao ar livre. Devido as características climáticas do Brasil, o método de secagem natural ou ao ar livre é o mais utilizado no país. Ele consiste em expor a madeira à ação dos fatores climáticos de um determinado local, com o objetivo de remover a maior

quantidade de água possível por meio das forças da natureza (PONCE et al., 1985 apud REZENDE et al., 2010).

Para o presente projeto, será utilizado método de secagem natural, e o empilhamento será por pilha gradeada ou entabizada, como recomendado por Mendes et al. (1997). Para otimizar o espaço do setor de secagem a disposição das pilhas será feito por espinha de peixe, levando em consideração a direção dos ventos dominantes.

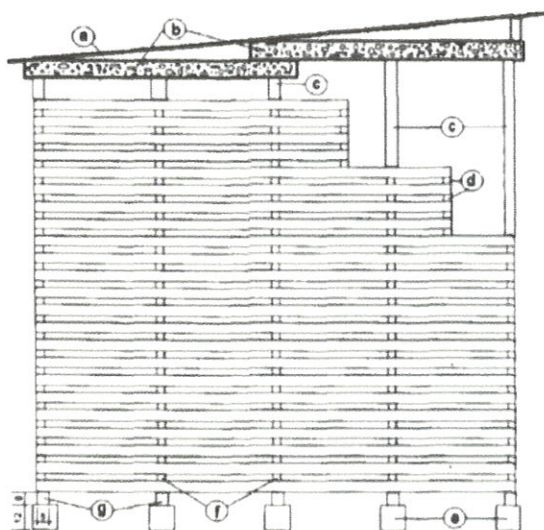


Figura 9 - Esquema da vista lateral da pilha de madeira entabizada, onde a = telhado; b = placa de concreto; c = travessa superior; d = tabique especial de comprimento menor; e = base; f = tabiques; g = travessa inferior. Fonte: (SILVA et al., 1996 apud Mendes et al. 1997)

2.5 Organização do processo produtivo

O processo produtivo da serraria será composta como sugerido por SEBRAE (2016), conforme ilustrado na figura abaixo.

2.6 Custo de implantação

Descrição	Valor R\$
Maquinas para Serraria e Laminadora (empilhadeiras, esteiras transportadoras, Serra Circular múltipla, Serra fita, carrinhos transportadores, dentre outros	4.000.000,00
Terraplanagem e delimitação de área	300.000,00
Construção dos Galpões	800.000,00
Estrutura de escritório (mesas, cadeiras, computadores, sistemas, etc)	18.000,00
Infraestrutura de refeitório e vestiários	87.000,00
TOTAL INICIAL	5.205.000,00

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, foi visto que para a implantação de uma serraria e Laminação é importante planejar uma série de pontos, tais como:

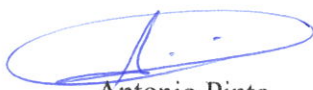
- Escolha do local, sendo importante a proximidade com a matéria prima, isponibilidade de mão de obra e logística;

A estrutura de uma serraria deve ser composta por um pátio de toras, setor de processamento, setor de secagem, depósito de produtos, depósito de resíduos e área de pessoal;

- A escolha do maquinário é importante porque ele é o responsável pelo processamento das toras, por isso a escolha correta viabiliza um melhor rendimento e produtividade O melhor método de desdobro é o tangencial, por conseguir maior rendimento e resistência arachamento se comparado à peças radiais;
- A madeira possui uma dificil secagem devido suas características anatômicas, isso faz com que as serrarias precisam tomar cuidados extras no processo de secagem, sendo recomendado um a secagem natural lenta, com empilhamento entabicado;

- Para o presente projeto de serraria e laminação, somando todos os valores, estima-se que o investimento total inicial para a implementação da serraria seja de **5.205.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinco mil reais)**

Encruzilhada do Sul, 08 de junho de 2023.



Antonio Pinto

Socio Proprietário

Bibliografia

ABRAF – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES DE FLORESTAS PLANTADAS. Anuário estatístico ABRAF 2013 ano base 2012. ABRAF: Brasília, 2013, 148p. Disponível em: <<http://www.ipef.br/estatisticas/relatorios/anuario-ABRAF13-BR.pdf>>.

CUNHA, A., FRANÇA, M., ALMEIDA, C. GORKSI, L., CRUZ, R., SANTOS, D. AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO EM MADEIRA SERRADA DE *Eucalyptus benthamii* E DE *Eucalyptus grandis* POR MEIO DO DESDOBRO TANGENCIAL E RADIAL. FLORESTA, v.45, n.2, p.241-250, 2015. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/floresta/article/viewFile/32570/25601>>.

GARCIA, J. TÉCNICAS DE DESDOBRO DE EUCALIPTO. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE UTILIZAÇÃO DA MADEIRA DE EUCALIPTO PARA SERRARIA, 1995, São Paulo. Anais... São Paulo: IPEF, 1995. p. 59-67 Disponível em: <http://www.ipef.br/publicacoes/seminario_serraria/cap07.pdf>.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS. Minas Gerais – Extração Vegetal e Silvicultura. 2015. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/cartograma/pdf/mapa.php?lang=&coduf=31&nFaixas=4&idtema=160&codv=V130>>.

MENDES, L., SILVA, J., TRUGILHO, P., LIMA, J. Técnicas corretas de secagem da madeira de eucalipto ao ar livre. In: CONFERÊNCIA IUFRO SOBRE SILVICULTURA E MELHORAMENTO DE EUCALIPTOS, Salvador, BA, 1997. Anais ... Colombo, PR: EMBRAPA, 1997. v. 3, p. 373 -380. Disponível em: <https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/Repositorio/tecnicas_secagem_000fk2lourj02wyiv80sq98yqkk6pjow.pdf>.

PONCE, R. Madeira serrada de eucalipto: desafios e perspectivas. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE UTILIZAÇÃO DA MADEIRA DE EUCALIPTO PARA SERRARIA, 1995, São Paulo. Anais... São Paulo: IPEF, 1995. p. 50-58. Disponível em: <http://www.ipef.br/publicacoes/seminario_serraria/cap06.pdf?viewType=Print&viewClass=Print>.

ROCHA, M., TOMASELLI, I. Efeito do modelo de desdobro na qualidade da madeira serrada de *Eucalyptus grandis* e *Eucalyptus dunnii*. CERNE, v.8, n.2, 2002, p.70-83. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=74480206>>.

SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. Como montar uma serraria. 34p, 2016. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/appportal/reports.do?metodo=runReportWEM&nomeRelatorio=ideiaNegocio&nomePDF=Como+montar+uma+serraria&COD_IDEIA=aeb87a51b9105410VgnVCM1000003b74010a>.

1



Figura 10 - Fluxograma do processo produtivo da serraria

Primeiramente, é feito a compra das toras junto aos plantadores de florestas de pinus e eucalipto da região. Depois, é feito a recepção das toras, fazendo o descarregamento e a sua estocagem no pátio de toras, com o auxílio de uma empilhadeira. Após isso, essas toras serão levadas para a linha de produção, onde lá será realizado o seu processamento. Na linha de produção, é feito primeiro o desdobro das toras em tábuas, e os resíduos tais como, serragem e costaneiras são estocados no depósito de resíduos e as tábuas são levadas para o setor de secagem. No setor, será feito o empilhamento das tábuas e enfileiradas ao ar livre para secagem natural, posteriormente, quando estiverem devidamente secas, serão estocadas no depósito de produtos, onde lá, serão dispostas de forma organizada, de modo que permita uma fácil identificação, carregamento e descarregamento. Desse modo, as tábuas que estão prontas, serão postas a venda pelo setor comercial. Toda mercadoria que for vendida será separada, baixada do estoque, nota fiscal emitida e seu carregamento no veículo de transporte quer irá fazer a entrega.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/077.140-5	SCP2200332036	08/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.442.519-83	ANTONIO PINTO	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201294 em 22/03/2022 da Empresa AP AGRO FLORESTAL LTDA, CNPJ 40882246000159 e protocolo 220771405 - 08/03/2022. Autenticação: 7976438E4D9C3925C10804841E11CD6B5DEB1B1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/077.140-5 e o código de segurança xQuT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AP AGRO FLORESTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.882.246/0001-59

Certidão n°: 25571246/2023

Expedição: 07/06/2023, às 11:41:44

Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AP AGRO FLORESTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.882.246/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.882.246/0001-59
Razão Social: AP AGRO FLORESTAL LTDA
Endereço: ESTRADA DO PINHEIRO N 6400 KM 236 RST 471 CASA 02 /
INTERIOR / ENCRUZILHADA DO SUL / RS / 96610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2023 a 06/07/2023

Certificação Número: 2023060702300481005803

Informação obtida em 07/06/2023 11:43:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AP AGRO FLORESTAL LTDA
CNPJ: 40.882.246/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:09 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2023.

Código de controle da certidão: **9954.5A80.F74A.EC49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Av. Rio Branco, 261 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1638/2023

Visto em: 07 de Junho de 2023

C E R T I F I C A M O S que, o CNPJ / CPF sob n°
40.882.246/0001-59, que se refere ao contribuinte AP AGRO FLORESTAL
está quites com esta repartição até a presente data.

A presente certidão não quita débitos apurados
posteriormente e tem validade até 07/07/2023, e refere-se somente a tributos
recolhidos na Receita Municipal.

Finalidade: Fins de Regularidade

Encruzilhada do Sul, 07 de Junho de 2023

A presente certidão foi emitida eletronicamente e sua
autenticidade pode ser conferida no sitio www.encruzilhadadosul.gov.br através
do Portal Municipal de Serviços ao Cidadão, através da chave de autenticidade:
715572930715572.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AP AGRO FLORESTAL LTDA**
CNPJ/CPF: **40.882.246/0001-59**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140149388779**
Data de emissão: **07/06/2023 11:40:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **06/08/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/06/2023 11:40:06



Memorial Descritivo

Refere-se o presente memorial descritivo ao levantamento topográfico levado a efeito em um terreno urbano, pertencente ao Município de Encruzilhada do Sul, na Rua Conde de Porto Alegre – Distrito Industrial de Encruzilhada do Sul.

Gleba 01: localizado 100,00 metros da esquina entre as Avenidas Eigil Robert Svendsen e a Rua Conde de Porto Alegre, tendo na frente ao Leste, em 400,00 m na divisa com a Avenidas Eigil Robert Svendsen.

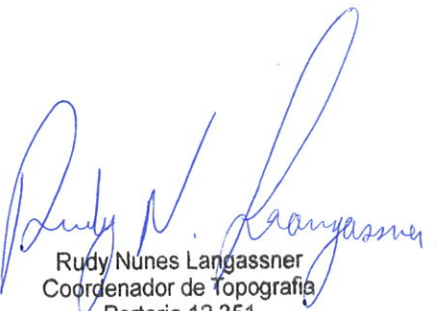
Ao Norte, pelo lado direito, em 125,00m na divisa com a Gleba 01.

Ao Sul, pelo lado esquerdo, em 125,00m na divisa com a Gleba 01.

Ao Oeste, nos fundos, em 400,00 m na divisa com a Gleba 01.

O terreno acima descrito abrange uma superficial de 50.000,00 metros quadrados ou 5 hectares.

Encruzilhada do Sul, 05 de dezembro de 2022.



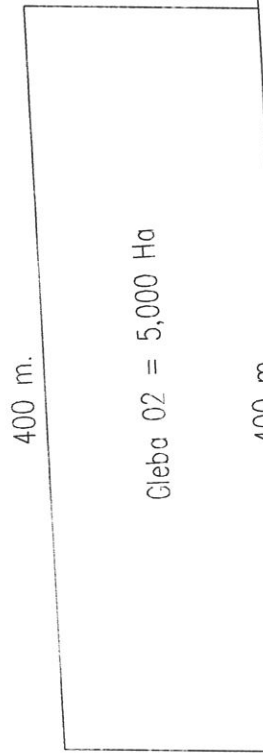
Rudy Nunes Langassner
Coordenador de Topografia
Portaria 12.351



Município de Encruzilhada do Sul

Município de Encruzilhada do Sul

125m.



Avenida Eijil Robert Svendsen

Gleba 02 = 5,000 Ha

400 m.

400 m.

125m.

Município de Encruzilhada do Sul

100m.

Rua Conde de Porto Alegre



Município de Encruzilhada do Sul

Código Imóvel Incri
-/-/-/-

Matrículas/Transcrições:

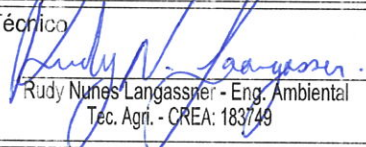
Encruzilhada do Sul - RS
S 30°32'42" / W 52°31'33"

Imóvel: **PLANTA TOPOGRÁFICA DO IMÓVEL**
Av. Eijil Robert Svendsen esq. Rua Conde do Porto Alegre - Distrito Industrial

Proprietário:
Município de Encruzilhada do Sul

Município:
Encruzilhada do Sul

Finalidade:
Medição

Responsável Técnico:

Rudy Nunes Langassner - Eng. Ambiental
Téc. Agrí. - CREA: 183749

Gleba 01: 5,000 Ha

Proprietário:
Município de Encruzilhada do Sul